ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
21.08.02	Aprovado
21/08	Unanimidade -
21/08	Aprovado -

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:	12/08	Ver. Gubert
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1972, DO EXECUTIVO.,

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

ROCESSO Nº 342/02 DATA 12 / 08 / 2002

OMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL.

UNTO: AAUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 114.352,94, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 355

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1972/02, EXECUTIVO NA PAUTA DO TRABALHO.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei 1972, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1972 do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de agosto de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 114.352,94.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado tem como objetivo autorizar a dotação orçamentária referente ao Projeto MORAR MELHOR, autorizado no orçamento anual.

A Suplementação é para cobertura do auxílio recebido do Governo Federal para este projeto.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebi em 12/08/02 16hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 197/02.

APROVADO

APROVADO
CM
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 114.352,94, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$114.352,94 (cento e quatorze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRET.MUNIC.DE TRAB., CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$ 114.352,94
U.Orç. 02- Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 114.352,94
1060 – Projeto Morar Melhor
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 114.352,94

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO Nº 327.

PROJETO DE LEI N° 1972, DO EXECUTIVO
DE: 12 DE AGOSTO DE 2002

Ver Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **APROVOU** em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Nº 1972, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM, 20 de agosto de 2002

VER DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner